



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 112/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 112/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, já tendo passado previamente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final com parecer favorável quanto a constitucionalidade, a juridicidade. Cabe agora, em última instância, conforme Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a análise da proposição pela Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao impacto orçamentário, custos ao município, entre outros aspectos financeiros, contábeis e orçamentários, conforme despacho da Presidência desta Casa

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para compra dos itens a serem cedidos, são oriundos de emenda parlamentar, por meio da programação n.º 411580420210003, aprovado por resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e licitado em dezembro de 2024. Não foi anexado ao Projeto de Lei, espelho da programação da transferência do recurso, sendo anexado durante a análise do Projeto de Lei, por esta relatoria.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

2. DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo relatório favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal no momento de elaboração deste relatório.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 112/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos - AMEDEF, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 092/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro